



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ –
UNIÃO BRASIL.

INDICAÇÃO

Parintins-AM, 04 de abril de 2023.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal **INDICAÇÃO** no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal de Parintins por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED a adoção do Programa “Lei Maria da Penha nas Escolas” como diretriz para as escolas públicas e privadas, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Infelizmente, a violência doméstica ainda é um problema grave em nossa sociedade, e muitas vezes começa na adolescência. Por isso, é essencial que as escolas públicas adotem o Programa "Lei Maria da Penha nas Escolas" como uma diretriz para prevenir e combater a violência contra as mulheres desde cedo.

É importante destacar que a violência doméstica não é limitada apenas à violência física, mas também inclui a violência psicológica, sexual, patrimonial e moral, entre outras formas, que atingem um grande número de mulheres, em sua maioria no ambiente familiar ou doméstico, o que dificulta a punição dos agressores.

Partindo desse pressuposto, é essencial que as noções básicas sobre a Lei Maria da Penha sejam incluídas no currículo das escolas, uma iniciativa que será implementada pelas ações diversas áreas, em uma verdadeira atividade interdisciplinar.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ –
UNIÃO BRASIL.

A execução desse programa será de extrema importância para a redução, a médio e longo prazo, da violência contra a mulher.

Onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura, e, em sendo aprovada, que se encaminhe a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 04 de abril de 2023.

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura